Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia 03 Lindóia - SP

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 10 JULHO DE 2013

"Autoriza a abertura de crédito especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1°. É o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes – DOSPT, crédito especial no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), a saber:

02. Poder Executivo
02.05 Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes – DOSPT
02.05.01 Divisão de Obras
449051 – 15.452.0044.1.007 – Obras e Instalações **R$ 100.000,00**

Art. 2°. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

90.90 Reserva de Contingência
999999 – 99.999.0799.2.000 – Reserva de Contingência **R$ 100.000,00**

Art. 3°. Os recursos financeiros destinados ao atendimento da despesa ora instituída será com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, 10 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA
APROVADO
EXPEÇA-SE O RESPECTIVO AUTOGRAFO
Lindóia, 15 / 07 / 13
Presidente

Lindóia

"A Capital Nacional da Água Mineral"
www.lindoia.sp.gov.br

04

DECLARAÇÃO

Considerando os Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

DECLARO, sob as penas da Lei, que o Projeto de Lei nº 15/2013, tem por finalidade a criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental e possui adequação orçamentária, financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária.

DECLARO ainda que o objetivo do projeto causará impacto orçamentário-financeiro no exercício de **2.013** o qual será coberto com recursos provenientes do Tesouro Municipal.

Sem mais, firmo a presente.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 10 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL